LEI Nº. 1.193/2008

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), destinado as despesas não prevista na Lei Orçamentária nº. 1.164/2007 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
08.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.001.08.244.0041.2079	**PROGRAMA PRO JOVEM**		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	31728	3.600,00
TOTAL DO CREDITO			**3.600,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação como segue discriminado abaixo:

PROGRAMA PRO JOVEM - Auxilio Financeiro Federal, para a Assistência Social – Programa Pró Jovem, C/C Banco do Brasil nº. 13609-3 – Rubrica da Receita da Contabilidade nº. 1721.34.99.05.00;

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogado as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2008.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal